

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: dwk73m7u SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 05/11/2015 Projeto de lei nº 698/2015 Protocolo nº 5931/2015 Processo nº 1229/2015
Autor: Dep. Wilson Santos	

Proibir a celebração de contratos em moeda estrangeira por parte do Setor Público do Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibido a celebração de contratos em moeda estrangeira por parte do Setor Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 05 de Novembro de 2015

Wilson Santos
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Esta proposta visa proteger o Estado do pagamento de contratos celebrados em moeda estrangeira, uma vez que estas moedas não estão em consonância com a economia do país, como estamos presenciando no momento atual, ocorrendo uma majoração desproporcional à dívida contraída.

Assim sendo, coloco para apreciação e aprovação dos Nobres Pares desta Casa de Leis esta proposição.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Novembro de 2015

Wilson Santos
Deputado Estadual